



Lei n.º 488, de 22 de julho de 2022.

Dispõe sobre a denominação
de logradouro público do
Município de Minador do
Negrão/AL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de
Alagoas/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada de **Estrada Aprígio Bezerra da Silva**, a estrada rural
sem denominação no Povoado Jiquiri, tendo como início a Escola Municipal Antônio
Pedrinho seguindo até a serra do Sítio Raimundo, perfazendo a área total de 2,7km
(dois quilômetros e setecentos metros).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as
disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 22 de julho de 2022.

Josias Soares da Silva

Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por Incorreção



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



www.minadordonegrao.al.gov.br/site